



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020, de 06 de Setembro de 2023.

**ESTABELECE FUNCIONALMENTO,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA
PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO** no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica
do Município:

CONSIDERANDO feriado municipal do dia 08 de Setembro, em
comemoração ao dia de Nossa Senhora da Piedade, padroeira do Bairro da
Gameleira, Alcantil/PB.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado excepcionalmente o funcionamento das Secretarias
de Infraestrutura; de Finanças; e de Administração, em suas repartições, internas
e externas, bem como os serviços e as atividades consideradas de natureza
essencial, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano, **no dia 08 de
Setembro de 2023.**

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 06 de Setembro de 2023.



Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB